

## **CÓDIGO ÉTICO**

### **ÂMBITO DO CÓDIGO ÉTICO**

O Código Ético é aplicável a todos os colaboradores da Associação Dianova Portugal, entendendo-se como tal, para efeitos do presente Código, todas as pessoas que trabalham nesta instituição, quer com contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, quer no cumprimento de mandatos nos corpos sociais que a constituem.

No exercício da sua actividade é um dever de todos os Profissionais da Associação Dianova Portugal assegurar a mais elevada qualidade possível aos serviços prestados aos Utentes do Programa. A relação entre os Profissionais desta Instituição e os Utentes exige, dentro e fora do local de trabalho, o reconhecimento das suas responsabilidades, as quais estão na base deste Código Ético.

### **SUBSIDIARIEDADE**

A observância do presente Código Ético não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de outros grupos profissionais.

### **DEVERES DOS COLABORADORES EM RELAÇÃO AOS UTENTES**

1. Dedicar o seu melhor esforço ao cumprimento das tarefas que lhes estão confiadas, procurando de forma contínua aperfeiçoar e actualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a melhoria das suas capacidades profissionais.
2. Guardar absoluto sigilo em relação ao exterior, usando de reserva e discrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.
3. Prestar todos os serviços sem discriminação de raça, nacionalidade, religião, filiação política, origem social, orientação sexual, idade, incapacidades, precedentes judiciais ou situação económica.
4. Disponibilizar aos Utentes o Regulamento do Regime Interno e assegurar que todo o seu conteúdo seja cumprido e claramente compreendido por Utentes e Colaboradores.
5. Estar consciente que no Tratamento se poderá utilizar, em alternativa, e para bem dos Utentes, outro Programa Terapêutico e/ou a competência de outros grupos profissionais.
6. Abster-se de se envolverem em intimidades sexuais com os Utentes.
7. Respeitar a integridade pessoal dos Utentes não tirando vantagem da relação profissional para obter ganhos injustificados.

### **COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO**

Todos os profissionais da Associação Dianova Portugal devem subscrever, quando iniciem funções, uma declaração de adesão ao presente código.